



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

OF. GAB-PREF. Nº 058/2022

Rebouças, PR, 26 de setembro de 2022.

Ref.: Encaminha PL 034/2022

Altera a Lei nº 1.192/2008 – Cargo Farmaceutico

Senhor (a) Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo, para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei acima referenciado que trata de alteração na Lei nº 1.192/2008, no que se refere ao cargo de Farmaceutico.

JUSTIFICATIVA:

Justificamos o presente PL em razão da necessidade de vagas para o bom funcionamento do serviço de saúde municipal.

Informamos que a alteração objeto da presente proposta legislativa está adequada acerca dos requisitos legais atinentes à questão orçamentária e financeira.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças

REBOUÇAS – PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
RECEBIDO
27 / 09 / 22
15:00



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

PROJETO DE LEI N° 034/2022

Dispõe sobre alterações do Anexo II da Lei n° 1.192/2008, quanto ao número de vagas do cargo de Farmecêutico, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Ficam criadas vagas de provimento efetivo no Grupo Ocupacional: Saúde e Promoção Social, constante do Anexo II, da Lei Municipal n° 1.192/2008, passando a vigorar o referido Anexo em relação aos cargos abaixo relacionados, conforme segue:

CARGO	VAGAS AUMENTADAS	TOTAL DE VAGAS COM AUMENTO
FARMACÊUTICO	02	03

Art. 2° - As vagas criadas por esta lei não implicam necessariamente no seu preenchimento, as quais serão preenchidas de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária do Município, atendendo ainda aos demais condicionantes legais, mediante verificação prévia a convocação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, 26 de setembro de 2022.


LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Declaramos para os devidos fins que os Projeto de Lei nº 034/2022, que trata da criação de vagas para o cargo de Farmacêutico, tem adequação financeira e orçamentária, estando contemplado no orçamento e eventuais créditos adicionais para o exercício de 2022, bem como nos dois exercícios financeiros seguintes, conforme as estimativas de impacto financeiro e orçamentário realizadas quando da elaboração da legislação orçamentária e que sua efetivação por si só não comprometerá o equilíbrio das contas municipais, salvo na hipótese futura de frustração da receita esperada por situações imprevistas no momento.

Ressalva-se ainda, que a viabilidade financeira e orçamentária se dá nos exatos termos do projeto de lei, não sendo possível qualquer alteração, sob pena de inviabilizar a aplicação da lei.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, PR, 26 de setembro de 2022.



LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal



ERLINDÉS VALIGURA
Secretária Municipal de Administração e Finanças